



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 003/2022.

DELEGA COMPETÊNCIA AS DIRETORAS DAS ESCOLAS PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE FREQUENCIA DOS PROFESSORES, MERENDEIRAS SERVIÇOS GERAIS E GERENTES DE CADA ESCOLA MUNICIPAL.

FERNANDA APARECIDA MORAES BRORING, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Capão Alto, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 116, IV e V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 008/2017 que regulamento o ponto eletrônico e o controle de frequência dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as Diretoras das Escolas a atribuição de controle de frequência da jornada de trabalho dos Professores, Merendeiras, Serviços Gerais e Gerente de cada escola Municipal.

Art. 2º - Compete as Diretoras das escolas rubricar a folha ponto dos servidores.

Art. 3º - As faltas justificadas ou injustificadas deverão ser comunicadas por escrito a Diretora de cada unidade escolar, cabendo a esta aboná-las ou não, nos termos do decreto Municipal nº 008/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capão Alto, 02.03.2022.

FERNANDA APARECIDA MORAES BRORING

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte